

/-DECRETO Nº 17. DE 29 DE ABRIL DE 1974./

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A s

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, e de conformidade com a Lei Municipal nº 18, de 29 de abril de 1974, um crédito adicional, complementar, na importância de Cr\$17.500,20 (dezeessete mil e quinhentos cruzeiros e vinte centavos), destinado às suplementações das verbas abaixo discriminadas do orçamento analítico da despesa, baixado pelo Decreto Municipal nº 49, de 1973, a saber:

2. Gabinete do Prefeito

31.20.02. Material de Consumo

I-impessos e outros materiais de expediente Cr\$ 1.000,00

32.00. Transferências Correntes

32.50.81. Contribuições de Previdência Social

b)-Pessoal Regido pela CMT

III.Confissão de Dívida ao INPS -Quota -
de Previdência

Cr\$ 0,20

5. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

30.00. DESPESAS CORRENTES

32.00. Transferências Correntes

32.40. J u r o s

32.42.15. Juros de Empréstimos

01.00.Empréstimos Internos:

sobre empréstimo dentro do esquema operacional do PASEP., concedido pelo Banco do Brasil S/A., para aquisição de 1 caminhão Chevrolet e uma pá-carregadeira de marca YALE-

Recursos do Fundo de Participação

dos Municípios. Cr\$ 15.000,00

Decreto nº 17/74. (02)

40.00. DESPESAS DE CAPITAL
41.00. Investimentos
41.40.42. Material Permanente
ferramentas e equipamentos diversos
Cr\$ 1.500,00
TOTAL. . . . Cr\$17.500,20
=====

Parágrafo único - O valor do presente crédito, correrá por conta do "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DE ACORDO COM COM A TENDENCIA DO EXERCÍCIO".

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 29 de abril de 1974.


Joaquim Chanes Casquet
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume e arquivamento no Cartório de Registro Civil local.


Hermenegildo Baldin
Secretário

HERMENEGILDO BALDIN
SECRETÁRIO